

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.071 de 7 de dezembro de 2010.

Altera o Calendário Acadêmico do ano letivo de 2010 dos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS Nº 46, de 19 de novembro de 2009, exclusivamente para a disciplina de Programação de Computadores I (turmas U e D) do Curso de Sistemas de Informação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 7 de dezembro de 2010, e,

CONSIDERANDO o impedimento legal para contratação temporária de professores em período eleitoral, conforme Parecer/PEP/PREP-D/N. 001/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar, exclusivamente para a disciplina de Programação de Computadores I (turmas U e D) do Curso de Sistemas de Informação da Unidade Universitária de Dourados, a Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS Nº 46, de 19 de novembro de 2009, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, publicada no DO/MS Nº 7.594, de 1 de dezembro de 2009, pp. 15 e 16, que aprova o Calendário Acadêmico do ano letivo de 2010 dos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme especificações a seguir:

Dezembro/ 2010 – 00 dias letivos	
Datas	Atividades
20 a 31	Recesso discente
21 a 31	Recesso docente

Janeiro / 2011 – 00 dias letivos	
Datas	Atividades
1	Confraternização Universal
2 a 31	Recesso docente e discente

(Fl. 2/2 - Resolução CEPE-UEMS Nº 1.071, de 7 de dezembro de 2010)

Fevereiro / 2011 – 16 dias letivos	
Datas	Atividades
1	Reinício das atividades do segundo semestre
17	Término do segundo período letivo/2010
17	Prazo máximo para divulgação da nota do semestre da disciplina
21	Exame final da disciplina semestral
21	Divulgação do resultado do exame final
22	Término do prazo para lançamento e encerramento do diário de classe no Sistema Acadêmico da UEMS – SAU
22	Entrega dos diários de classe às Coordenadorias de Cursos
23	Encaminhamento dos diários de classe à Diretoria de Registro Acadêmico

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 7 de dezembro de 2010.

Prof. Dr. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA
Presidente CEPE-UEMS